INEXIGIBILIDADE Nº 56/2026 - PROCESSO Nº 186/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.268/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu ***Ivete Ferrarini Iakmiu,*** Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Geri Natalino Dutra,*** brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Jardim Primavera, Pato Branco - PR, CEP 85502-360.

EMPRESA: ***SABIA GESTÃO CRIATIVA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 21.213.122/0001-36, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 500, Apto 403, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89.700-017, telefone: (49) 99156-7373, e-mail: sabia@cantosabia.com.br, neste ato representada pelo Sr. ***Artemio Valter de Souza Filho,*** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 068.586.099-03, com endereço sito a Rua Getulio Vargas, nº 500, Apto 403, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89.700-017.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentações artísticas dos espetáculos teatrais “Chapéu de Cocô, Cocô de Chapéu” e “Cauan Reimondo em Hamlet”, como parte integrante da programação cultural da Mostra de Teatro que ocorrera dia 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026, nas Dependências do Centro Regional de Eventos - Departamento de Cultura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica para realização de apresentações artísticas dos espetáculos teatrais “Chapéu de Cocô, Cocô de Chapéu” e “Cauan Reimondo em Hamlet”, como parte integrante da programação cultural da Mostra de Teatro que ocorrera dia 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026, nas Dependências do Centro Regional de Eventos - Departamento de Cultura, incluindo translado terrestre (400km), alimentação e hospedagem.	R$ 13.000.00	R$ 13.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Assinado por 2 pessoas: IVETE FERRARINI IAKMIU e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F69-32BB-8CE4-F063

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07 Secret. Mun. Educação e Cultura – 07.04 Departamento de Cultura – 133920040.2.392000 Gestão do Fundo Municipal de Cultura – 3.3.90.39.84.02.00 Apresentação Teatral – Desdobramento n° 42022 – Despesa n° 25634 – Fonte n° 0 Recursos Ordinários (Livres) – Ação n° 2.392.

JUSTIFICATIVA

I - A presente demanda encontra fundamento na necessidade de assegurar a efetiva implementação das políticas públicas culturais no âmbito do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.373/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece diretrizes para a promoção e o fomento das atividades culturais, especialmente no que se refere aos seus objetivos previstos no art. 31.

II - A iniciativa também se alinha ao disposto na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assegura a todos os habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, bem como aos princípios do Sistema Nacional de Cultura, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que orientam a atuação integrada e democrática dos entes federativos na promoção da cultura.

III - A cultura, compreendida como conjunto de características espirituais, materiais, intelectuais e afetivas que caracterizam uma sociedade, constitui elemento essencial ao desenvolvimento social, à formação cidadã e ao fortalecimento da identidade coletiva. O investimento contínuo em ações culturais contribui não apenas para o enriquecimento simbólico da comunidade, mas também para o fortalecimento da economia criativa e da cadeia produtiva cultural.

IV - Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui o dever institucional de promover atividades artísticas e culturais de qualidade, ampliando o acesso da população às diversas manifestações culturais, tais como teatro, música, dança, cinema e artes visuais, de modo a consolidar o Município como pólo regional de referência cultural.

V - A mostra de Teatro do Município configura-se como instrumento relevante para a concretização dessas diretrizes, tendo por finalidade promover o acesso democrático às artes cênicas, incentivar a formação e ampliação de público e fortalecer o calendário cultural municipal. O projeto busca, ainda, estimular a transversalidade entre as políticas públicas culturais e educacionais, proporcionando experiências que envolvam ludicidade, reflexão, sensibilização, imaginação e criatividade.

VI - Registra-se que a última edição estruturada da Mostra de Teatro ocorreu no ano de 2019, tendo havido descontinuidade na realização do evento nos anos subsequentes. Tal cenário evidenciou a necessidade de retomada e fortalecimento de iniciativas voltadas à difusão e ao fomento das artes cênicas no Município, a fim de restabelecer a oferta regular de atividades culturais à comunidade.

VII - Diante disso, mostra-se fundamental a realização da Mostra de Teatro, com programação diversificada e acessível ao público em geral, sem restrição de faixa etária, garantindo a democratização do acesso às artes cênicas e contribuindo para o desenvolvimento sociocultural da população.

VIII - As apresentações serão ofertadas gratuitamente, em consonância com o objetivo de assegurar ampla participação da comunidade nas ações culturais promovidas pelo Município, observando-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

IX - Registra-se, ainda, que, após a execução das ações inicialmente previstas no projeto, verificou-se a existência de saldo remanescente dos recursos disponibilizados pelo Estado para a realização da Mostra de Teatro. Diante dessa disponibilidade, foi realizada consulta quanto à possibilidade de utilização do referido

Assinado por 2 pessoas: IVETE FERRARINI IAKMIU e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F69-32BB-8CE4-F063

saldo, tendo sido autorizada pelo Estado sua aplicação na contratação de novos espetáculos, mantendo-se a finalidade cultural originalmente estabelecida. Dessa forma, a utilização do saldo remanescente possibilitará a ampliação da programação da Mostra de Teatro, com a inclusão de novas apresentações artísticas, proporcionando maior oferta de atividades culturais gratuitas à população e ampliando o alcance do projeto, sem alteração de sua finalidade.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor artístico, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: IVETE FERRARINI IAKMIU e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F69-32BB-8CE4-F063

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F69-32BB-8CE4-F063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 25/11/2026 14:11:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 25/11/2026 14:29:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2026 às 14:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2F69-32BB-8CE4-F063